



LEI MUNICIPAL Nº 900/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão/RS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 011/2014, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:.

	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	
0501 20 782 1008 2170	SDR REC. ESTRADA	
33903000000000 Vinc. 001	Material de Consumo	10,00
33903900000000 Vinc. 001	Outros Serviços de Terceiro	8.421,05
33903000000000 Vinc. 1096	Material de Consumo	45.723,92
33903900000000 Vinc. 1096	Outros Serviços de Terceiro	34.276,08

	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	
0501 20 511 1008 2171	SDR REDE D'AGUA	
44905100000000 Vinc. 001	Obras e Instalações	7.585,09
44905100000000 Vinc.1097	Obras e Instalações	61.672,00

	ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	
0501 20 511 1008 2172	SDR – POÇO ARETESIANO	
33903900000000 Vinc. 001	Outros Serviços de Terceiro	9.616,85
33903900000000 Vinc.1098	Outros Serviços de Terceiro	75.000,00



Art. 2º - Para abertura do **Credito Especial** constante no Art. 01 (**Vinculo 1096**), (**Vinculo 1097**), (**Vinculo 1098**) servirão como recursos, os advindos do Governo do Estado via convênios SDR 3716/2013 – 3402/2013 – 2333/2013.

Por Redução

	REDUÇÃO	
0501 20 122 1008 2009	Manut. Secretaria Agricultura	
3390300000000000Vinv. 001	Material de Consumo	25.632,99

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontão/RS, 25 de março de 2014.

NELSON JOSE GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSICLER T. DALCHIAVON
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto justifica-se em razão da necessidade de abriremos crédito especial no orçamento do Município, a fim de possibilitar a utilização dos recursos advindos de Convênios firmados entre o Município de Pontão-RS e a **SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul**.

Cumpre esclarecer que os recursos em questão deverão ser aplicados em conformidade com os convênios firmados, na consecução dos seguintes fins: aplicação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na recuperação de estradas vicinais; recursos de R\$ 61.672,00 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais) na extensão de redes de água nas comunidades de Passo Real e Nossa Senhora Aparecida; e aplicação de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na perfuração e instalação de poço artesiano junto ao Instituto Educar.

Solicitamos a apreciação no regime de urgência urgentíssima, tendo em vista a liberação dos recursos, por parte do **SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul**, e a urgente necessidade de adequação da peça orçamentária, necessária para utilização dos recursos, já depositados na conta do Município.

Atenciosamente,

NELSON JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal